



NOTA TÉCNICA Nº 001/2022 – SCAF/UCP

1. INTERESSADO

PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA LTDA

2. ASSUNTO

VALOR DE REPACTUAÇÃO 2022/2023

3. HISTÓRICO

A Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN, celebrou em 01 de agosto de 2019 o Contrato nº 016/2019-UCP/PROMABEN com a Empresa PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA LTDA, resultado do Pregão eletrônico nº 39/2019.

O Contrato supracitado teve um valor inicial de R\$ 514.798,56 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses. O contrato encontrasse hoje em seu 3º Termo Aditivo no valor total de R\$ 1.678.318,08 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos) com vigência até o dia 01/09/2022.

Considerando a Nota Técnica nº 001/2022 emitida pelo Fiscal do Contrato, o qual ressalta a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, no que se refere ao reajuste aprovado a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Considerando ainda o 3º Termo Aditivo assinado no dia 09/05/2022, o qual determina o valor de REPACTUAÇÃO do Contrato, passando o valor mensal de R\$ 46.846,16 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 51.244,32 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) haja vista que até a presente data já tinha ocorrido a emissão das Nota de Empenho nº 114/2022 no valor de R\$ 127.421,56 (tesouro) e 115/2022 no valor de R\$ 247.347,62 (superávit) no dia 11/03/2022.

Quanto ao valor da diferença mensal de R\$ 4.398,16 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) a ser pago, totalizando o valor de R\$ 35.185,28 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período de janeiro a agosto/2022, período de vigência do Contrato, ressalto que foram emitidas as Notas de Empenho nº 221/2022 e 222/2022 (pág. 1981-1986).



4. CONCLUSÃO

Informo que no dia 17/05/2022 o Processo nº 03/2019 foi tramitado para o financeiro, considerando que na presente data estava substituindo a subcoordenadora Lorena Vilhena no período de 05 a 19/05/2022 através da Portaria nº 04/2022 – DOM nº 14.468 do dia 28/04/2022.

Informo ainda, que o Processo deveria ter sido tramitado para o Controle Interno para análise e conformidade e posterior autorização do Sr. Coordenador Geral para emissão das Notas de Empenho.

Pelo exposto, segue para conhecimento e convalidação da notas de empenho para a possível liquidação e pagamento do valor de REPACTUAÇÃO.

Belém, 06 de junho de 2022

Kelly Luzia O.V. Bezerra
Macroprocesso Financeiro